

PROJETO DE LEI Nº 18/2025

Dispõe sobre a distribuição gratuita de absorventes higiênicos nas unidades públicas de saúde do Município de Salitre, Estado do Ceará, e dá outras providências.

Art. 1º: Fica instituído, no âmbito do Município de Salitre-CE, o Programa de Distribuição Gratuita de Absorventes Higiênicos nas unidades públicas de saúde.

Art. 2º: O programa tem por objetivo promover a dignidade menstrual, a saúde e o bem-estar de pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica.

Art. 3º: Serão beneficiárias da presente lei:

- I – mulheres, adolescentes e demais pessoas que menstruam, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, regularmente atendidas pelas unidades públicas de saúde;
- II – estudantes da rede pública de ensino municipal que se enquadrem nos critérios de vulnerabilidade;
- III – pessoas em situação de rua cadastradas em programas sociais do Município.

Art. 4º: A distribuição gratuita dos absorventes será realizada:

- I – nas Unidades Básicas de Saúde (UBS),
- II – nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS),
- III – em unidades escolares da rede municipal, em articulação com a Secretaria de Educação.

Art. 5º: Os absorventes higiênicos fornecidos deverão atender às normas da Anvisa e garantir qualidade, segurança e conforto às usuárias.

Art. 6º: As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º: O Poder Executivo poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, organizações da sociedade civil e órgãos estaduais e federais para a efetivação do programa.

Art. 8º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ACASSIO BATISTA PEREIRA
Vereador Autor do Projeto